

ATA N.º 19/2018 EXECUTIVO 2017/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: dezanove de setembro de dois mil e dezoito

INÍCIO: nove horas e quarenta minutos

ENCERRAMENTO: onze horas e trinta minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Prof. Litério Augusto Marques

Eng.° Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Dr.ª Anabela Fernandes de Melo

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal,
eleita para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão
Nobre do Edifício dos Paços do Concelho
Presidiu a décima nona reunião ordinária, pública, de dois mil e dezoito, do Executivo eleito para o
quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria
Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques,
Dr.ª Jennifer Nunes Pereira, Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr. Ricardo
César Galante Oliveira Manão
Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, tendo a sua falta sido
considerada justificada, no seguimento do e-mail remetido a comunicar que não poderia estar presente na reunião
de Câmara por ter de comparecer a uma consulta médica
Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de
Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus
Lopes
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada
aberta a reunião, quando eram nove horas e quarenta minutos

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(nos termos do artigo 52.°, do Anexo I à Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro)

---- JOSÉ DIAS FERREIRA:--------- No período destinado a intervenção do público, interveio o munícipe José Dias Ferreira, residente no lugar de Póvoa do Pereiro, freguesia de Moita. O munícipe apresentou-se à reunião pública para solicitar a intervenção da Câmara Municipal no sentido de podar os ramos do sobreiro localizado em frente à sua moradia, sita na Rua de São João, no lugar de Póvoa do Pereiro, freguesia de Moita, na medida em que a referida árvore tem uma grande rama e, inclusive, tem receio que possa cair em cima da sua habitação, de modo natural ou em resultado de condições atmosféricas adversas. Por outro lado, a intervenção solicitada poderá evitar que as folhas se depositem nas caleiras, designadamente nas interiores, e, dessa forma, que ocorram infiltrações de água na casa, como a que teve em março passado.--------- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por recordar que, aquando das obras de requalificação da rua, o munícipe fez questão que o sobreiro permanecesse no local, tendo, inclusivamente, providenciado no sentido da sua iluminação, e, portanto, preservando a espécie. Sublinhou, entretanto, que a poda solicitada pelo munícipe será justificável, mas a Câmara Municipal terá de cumprir o procedimento que legalmente se impõe, de obter, junto da entidade competente – o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) -, autorização para a mencionada poda. Nessa conformidade, adiantou ao munícipe que será apresentado o pedido junto daquela entidade, para que autorize a poda do sobreiro, concluindo que a Câmara Municipal seguirá as orientações que forem dadas por aquele Instituto.--------- Recuperando a palavra, o munícipe passou a apresentar um outro tema, relacionado com um prédio de comércio e habitação, de sua propriedade, localizado na Rua Alexandre Seabra, na cidade de Anadia, que confronta a nascente, com o edifício onde se encontra localizada a sede do Anadia Futebol Clube, e que tem a

funcionar, no rés do chão, um restaurante. A propósito, o munícipe transmitiu que o referido restaurante está a provocar incómodo aos inquilinos do seu prédio, devido à emissão de cheiros nauseabundos resultantes da atividade de restauração, uma vez que não dispõe de condutas de exaustão adequadas para extração de fumos e dos referidos cheiros.--------- Relativamente à segunda situação exposta pelo munícipe, a Senhora Presidente antecipou que a Câmara Municipal poderia promover uma vistoria conjunta ao local, com a participação, nomeadamente, da representante da autoridade de saúde local, para averiguar do cumprimento das condições legalmente exigidas para o exercício da atividade em questão. Aproveitou, ainda, para informar o munícipe de que o restaurante está a ser explorado pelo Anadia Futebol Clube, na dupla qualidade de usufrutuário e de arrendatário, sendo a legítima propriedade do prédio em questão a Santa Casa da Misericórdia de Anadia.--------- Por último, o munícipe expôs um terceiro assunto, relacionado com uma habitação que tem, sita no número doze, na Praceta Mira Crasto, em Alféloas. Manifestou, então, a sua preocupação com o armazenamento de materiais plásticos, em grandes quantidades, que o seu vizinho, do número treze, realiza nos alpendres localizados nas traseiras, na medida em que, dada a sua natureza inflamável, os mesmos poderão contribuir para a ocorrência de incêndio, com os consequentes prejuízos para os confinantes. Solicitou, assim, a verificação, por parte da Câmara Municipal, da legalidade da situação exposta, que considera constituir um perigo, face à localização, e bem assim da construção de um muro, efetuada pelo mesmo vizinho, e relativamente à qual já apresentou uma denúncia.--------- A Senhora Presidente, em resposta, informou que, no que respeita ao armazenamento de materiais plásticos, a Câmara Municipal não pode atuar em matéria que não seja da sua competência, pelo que sugeriu ao munícipe para apresentar o assunto junto das autoridades competentes. Contudo, e a terminar, adiantou que iria diligenciar no sentido de averiguar da legalidade das mencionadas construções.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(nos termos do artigo 52.°, do Anexo I à Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro)

---- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:-----

requalificação da escola. Da informação recolhida, sublinhou, é de registar a normalidade do funcionamento e
início das aulas em todos os estabelecimentos de ensino
Por último, e relativamente ao orçamento participativo Jovem, informou que o processo de votação termin
no final do mês de setembro, antecipando que, resultado da seleção efetuada aos nove projetos apresentados
três foram submetidos a votação, depois de devidamente apreciados, encontrando-se, por isso, a decorrer
respetivo processo de votação
PERÍODO DA ORDEM DO DIA
ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
APROVAÇÃO DA ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DE DOIS MIL I
DEZOITO (2018), DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E VINTE
UM (2017/2021), REALIZADA NO DIA CINCO (05) DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO
(2018):
Foi presente, para aprovação, a Ata da Décima Oitava Reunião, Ordinária, de dois mil e dezoito, d
Executivo Municipal eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um (2017/2021), realizada n
dia cinco (05) de setembro de dois mil e dezoito (2018), a qual foi previamente distribuída pelos membros d
Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade
ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:
I. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA
IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO D
DADOS", NOS MUNICÍPIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA, ANADIA, AVEIRO, ESTARREJA
ÍLHAVO, MURTOSA, OLIVEIRA DO BAIRRO, OVAR, SEVER DO VOUGA, VAGOS, E NA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi present
à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrant
desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida
Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetiva
populações, em articulação com as freguesias, em diversos domínios, os quais se encontram previstos no artig
23.°, do Anexo I à Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada
Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadament
para "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, d
distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administraçã
municipal", previstas na alínea ee), do n.° I, do seu artigo 33.°
Com o propósito de dar cumprimento a esse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o se
particular empenho em promover condições que concorram para a melhoria da qualidade de vida dos seu
munícipes
munícipes Assim, e

legal, nomeadamente o novo Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, de 28 de março, que introduz algumas mudanças significativas, o que tem motivado, para além da ampla discussão pública e setorial, o esforço de adaptação das entidades a esta nova realidade, através da adoção das medidas necessárias para a garantia de implementação e cumprimento atempado e adequado do novo ---- Considerado o propósito do Município de Anadia de providenciar uma solução que contribua para manter os níveis de produtividade habitualmente praticados no Edifício dos Paços do Município, adotando as medidas necessárias ao cumprimento do novo quadro legal;---------- Considerando que, para o efeito, tem sido desenvolvido um trabalho conjunto, em sede de Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, tendo sido inclusivamente criado um Grupo de Trabalho, constituído por técnicos de todos os Municípios que a integram, tendo em vista a partilha de experiências, a formulação de contributos e a perspetivação da necessária adoção de procedimentos tão uniformes quanto possíveis, destinados a congregar sinergias existentes para a implementação e cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais em cada uma das entidades;---------- Considerando que, nesse sentido, e numa ótica de racionalização e otimização de recursos e meios e de eficácia, inclusive, numa perspetiva de redução de preços e de custos-benefícios globais a obter, bem como com a esperada simplificação e uniformização, ao nível regional, de procedimentos inerentes ao RGPD, como forma de redução de custos de contexto por parte das empresas e indivíduos que operam e vivem na região, foi adotada a figura do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, tendo presente o disposto na alínea a), do n.º I, do artigo 39.°, do Decreto-lei n.° 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada;--------- Considerando que foram já realizadas várias reuniões de trabalho, com a presença de representantes técnicos dos vários Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, e promovidas ações que consubstanciam consultas preliminares ao mercado, que culminaram com a elaboração do caderno de encargos e do programa de procedimento de concurso público preconizado para a implementação e cumprimento do RGPD, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º I, do artigo 16.º, no n.º I, do artigo 17.º, no artigo 18.° e na alínea b), do n.° I, do artigo 20.°, do Código dos Contratos Públicos, por dez dos onze Municípios que integram a CIM Região de Aveiro (com exceção de Águeda), bem como da própria Comunidade Intermunicipal, tendo em vista a prática dos atos necessários para a organização, tramitação do procedimento de formação do(s) contrato(s) e respetiva subsequente outorga e execução por cada uma das entidades contratantes;---------- Em conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a integração do Município de Anadia no Agrupamento de Entidades Adjudicantes, a aprovação do Programa de Concurso, do Caderno de Encargos, do anúncio e das demais peças que integram o procedimento para "Aquisição de Serviços de Assessoria especializada para implementação e cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados", nos Municípios de Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga e Vagos, e na Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, com um valor base de cento e cinquenta e sete mil e duzentos euros (€ 157.200,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.---------- Propõe, também, a adoção e o início de procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea b), do n.º

I, do artigo 20.°, e do artigo 130.° e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualizada, a autorização da despesa a realizar pelo Município de Anadia (catorze mil e quatrocentos euros (€ 14.400,00) acrescido de IVA à taxa legal em vigor), assim como a previsão da despesa a realizar no próximo exercício económico, e a aprovação da composição do júri do Procedimento por Concurso Público, e respetiva designação, do qual farão parte os seguintes elementos:----- - Presidente: Dr.ª Susana Pinto, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro da Câmara Municipal de Ovar;--------- - Vogais: Dr. Carlos Afonso, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Murtosa, e Dr. Fernando Vilar, Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica da Câmara Municipal de Estarreja;--------- - Suplentes: Dr.ª Andreia Pereira, Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, Dr. João Vaz Portugal, Responsável pela Subunidade Orgânica de Auditoria da Câmara Municipal de Aveiro, e Dr. Luís Figueiredo, Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Sever do Vouga.--------- Propõe, ainda, que o Executivo delibere designar a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro como representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes para condução do procedimento de formação do contrato a celebrar, nos termos do n.º 2, do artigo 39.º, do Código dos Contratos Públicos, bem como delegar no Júri do Procedimento as competências para efetuar a análise dos pedidos de esclarecimentos, e das listas de erros e omissões do caderno de encargos, submetendo-a a decisão do órgão competente para a decisão de contratar, e promovendo a respetiva divulgação e publicitação, nos termos legais, incluindo no que respeita à prorrogação de prazos.--------- Por fim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a designação da Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Figueira Santos, como gestora do contrato da entidade adjudicante Município de Anadia, nos termos do artigo 290.°-A do Código dos Contratos Públicos, a quem compete o acompanhamento da execução do contrato, devendo elaborar Relatório periódico.---------- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal,---------- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.--------- 2. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA INICIATIVA A PROMOVER PELA SOCIEDADE DAS ÁGUAS DA CURIA:--------- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de colaboração na iniciativa a promover pela Sociedade das Águas da Curia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.--------- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, de harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência

de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime
jurídico do associativismo autárquico
Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da educação, do património,
cultura e ciência, e da promoção do desenvolvimento, previstas, respetivamente, nas alíneas d), e), e m), do n.º 2,
do artigo 23.°, do Anexo I à Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada
De acordo com o previsto nas alíneas o) e u), do n.º I, do artigo 33.º, do mesmo dispositivo legal, compete à
Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes,
nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, e apoiar atividades de natureza
social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município
Nessa conformidade, e
Consideradas as linhas estratégicas definidas pela maioria MIAP para o presente mandato, no âmbito do
Turismo, com destaque para a valorização da marca Curia, enquanto destino de saúde e bem estar, promovendo
esses locais nacional e internacionalmente;
Considerado, e não menos importante, o desiderato de promover a oferta turística do concelho e da região,
afirmando Anadia como destino turístico em várias vertentes, de entre as quais turismo desportivo, enoturismo,
turismo de congressos;
Considerado, também, o objetivo de projetar o Parque das Termas da Curia, uma importante infraestrutura
com características distintivas, que congrega a vertente ambiental e de lazer com a vertente hoteleira, como
destino a visitar e que tem sido palco de algumas iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, nomeadamente
no âmbito da animação da época termal da Curia;
Considerada a proposta apresentada pela Sociedade das Águas da Curia, no sentido da realização, entre os
dias vinte e sete e vinte e nove de setembro, no Parque das Artes, na Curia, de uma Festa Literária, designada
por Folha'18 Curia, que consistirá no lançamento de livros, exposições, literatura infantil e em um conjunto de
mesas com escritores e jornalistas;
Considerado o objetivo definido para a concretização da iniciativa, que se constituirá, igualmente, como uma
oportunidade para as escolas do concelho que se interessam em visitar e participar no evento;
A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que a Câmara Municipal de Anadia se associe ao evento a
realizar no Parque das Artes, na Curia, prestando a colaboração solicitada, mediante a celebração de protocolo
de colaboração entre as partes, e que passa pelo apoio logístico para a Feira do Livro, apoio no
marketing/divulgação do evento nos outdoors e muppies do Município disponíveis, disponibilização de transporte
para as turmas que pretendam participar na iniciativa e comparticipação financeira a atribuir à Sociedade das
Águas da Curia, de mil e quinhentos euros (€ 1.500,00)
Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção
do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela
Senhora Presidente da Câmara Municipal
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento
Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para
conhecimente e devidos efeitos

--- 3. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS:--------- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.--------- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio do património, cultura e ciência, previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação ---- Os representantes da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Monsarros solicitam apoio financeiro para realização de trabalhos de recuperação das pinturas e de beneficiação dos interiores (corpo central e duas capelinhas interiores) da Igreja Matriz de Vila Nova de Monsarros, um espaço de culto católico com centenas de anos de história.---------- A especificidade e importância de alguns artigos a recuperar, obriga a que a intervenção a promover seja concretizada por autor credenciado. Para o efeito, os responsáveis pela Fábrica da Igreja Paroquial apresentam a respetiva proposta de orçamento, a qual é complementada por duas proposta para as restantes obras de beneficiação.--------- Assim. e---------- Considerada a pretensão da Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Monsarros, no sentido de promover a beneficiação de um espaço de culto católico com centenas de anos de história e tradição, que integra o património da freguesia de Vila Nova de Monsarros, face às condições que o mesmo apresenta;---------- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, previstas na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.°, do Anexo I à Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;---------- Considerando, também, o previsto na alínea u), do n.º I, do mesmo articulado, na sua atual redação, que estabelece como competência material da Câmara Municipal "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças";---------- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere apoiar financeiramente os trabalhos que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Monsarros pretende levar a efeito na Igreja Matriz de Vila Nova de Monsarros, mediante a atribuição de uma verba de quatro mil euros (€ 4.000,00), e confirmação da execução dos trabalhos por parte dos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento,--------- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal,------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-------- 4. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE INCENTIVOS À PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO, DO INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS "INVEST EM ANADIA", A ANA FILIPA ALVES ---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.--------- A aposta no desenvolvimento económico do concelho é um dos objetivos estratégicos definidos pelo Município de Anadia, em cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o programa "Invest em Anadia" Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de investimento.--------- Nesse âmbito, é prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego.--------- Considerado o objetivo definido, a Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e dezasseis, sob proposta da Câmara Municipal, presente à reunião extraordinária do dia vinte de julho do mesmo ano, deliberou aprovar o Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas "Invest em Anadia".--------- O sobredito Regulamento estabelece um conjunto de medidas e mecanismos concretos de apoio e de incentivos à atividade empresarial no Município de Anadia, de forma a atrair empreendedores, investimento e a apoiar o tecido empresarial instalado, à luz das orientações estratégicas descritas no Programa "Invest em Anadia" Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas.--------- Estruturado, no seu conjunto de medidas, em cinco eixos distintos, no sentido de gerar dinâmica e atrair investimento, que se traduza sobretudo em emprego, o Programa "Invest em Anadia" | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas tem como setores estratégicos para o Município a Vitivinicultura e Enologia, a Mobilidade Suave, o Desporto, o Ambiente, a Saúde e Bem Estar, a Cerâmica, as Tecnologias da Informação e Comunicação, e ainda o setor Agrícola e Florestal.--------- O Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas "Invest em Anadia" integra os apoios municipais a dirigir ao investimento privado no concelho, à luz das orientações estratégicas definidas no Programa "Invest em Anadia", abrangendo, assim, as iniciativas privadas que visem a sua instalação ou relocalização no concelho de Anadia, bem como empresas já sediadas, e que sejam classificadas como projetos de investimento de interesse municipal, de caráter industrial, comercial e serviços.-------- Uma vez aprovado o Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas "Invest em Anadia", e por forma a atrair empreendedores, investimento, e a apoiar o tecido empresarial instalado, promovendo ativamente a criação de riqueza e de emprego no concelho de Anadia, foram definidas, e aprovadas pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia sete de fevereiro último, as normas de execução para a atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais, com enquadramento no sobredito Regulamento, mediante a operacionalização de medidas e de mecanismos concretos de apoio e de incentivos à atividade empresarial.--------- As normas aprovadas, a aplicar a todo o Município de Anadia, têm por objetivo definir critérios e pressupostos para a atribuição de apoios às iniciativas empreendedoras que se pretendam instalar no concelho de Anadia, e para a atribuição de benefícios fiscais relativamente a impostos municipais, assim como atrair investimentos e projetos de grande relevância e interesse para o Município de Anadia e promover o desenvolvimento económico e sustentável do concelho,---------- O Gabinete de Atendimento às Empresas e ao Empreendedor, criado pelo Município de Anadia, que fará parte integrante da estratégia delineada, terá a missão de apoiar e acompanhar os empreendedores, os investidores e os empresários no acesso aos benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento aprovado.--------- Nessa conformidade, e---------- Considerados os eixos estratégicos definidos pela maioria MIAP para o presente mandato, no âmbito da Inovação, Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico, dos quais se destaca a continuidade da estratégia do Projeto "Invest em Anadia", incrementando o acompanhamento permanente ao tecido empresarial, e melhorando a articulação entre os empresários e o Gabinete de Apoio ao Empreendedor;---------- Considerado, e não menos importante, o desiderato de incentivar a fixação de novas empresas e de apoiar o tecido empresarial existente, através de um pacote de incentivos diversificado, dando cumprimento a uma estratégia municipal de crescimento sustentável e inclusivo, com orientação no caminho que foi delineado, focado nas pessoas, no seu bem estar e integração na comunidade;--------- Consideradas as atribuições do município, previstas na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-------- Consideradas, também, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o) e ff), do n.º I, do artigo 33.°, do mesmo diploma legal;--------- Considerada a candidatura apresentada por Ana Filipa Alves Melo, empresária em nome individual, para concessão de incentivos municipais com vista ao desenvolvimento da atividade de comercialização de produtos Granola By Home (produtos naturais e dietéticos), no número quarenta e quatro, da Rua de Santo André, no lugar de Óis do Bairro, que iniciou em dois mil e dezoito, a qual, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, tem enquadramento no artigo décimo (10.°) do Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas "Invest em Anadia", promovido pelo Município de Anadia;---------- Tendo por base o enquadramento exposto, e no âmbito do sobredito Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas "Invest em Anadia", a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição, a Ana Filipa Alves Melo, dos seguintes apoios municipais, mediante o cumprimento das obrigações inerentes à concessão, elencadas na informação prestada pelo Chefe de Divisão:-----

Uma bolsa mensal, no valor de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00), não reembolsável, durante o período
de um (01) ano, compreendido entre outubro de dois mil e dezoito (2018) e setembro de dois mil e dezanove
(2019), conforme previsto na alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º, das Normas de Execução da atribuição de
benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento "Invest em Anadia";
Um apoio não reembolsável, até ao montante anual de trezentos e cinquenta euros (€ 350,00), para a
contratação de serviços de design e/ou artes gráficas, pelo período máximo de três (03) anos, desde que a
empresa contratada esteja sediada no Município de Anadia, de harmonia com o previsto na alínea b), do n.º 4, do
artigo 5.°, das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do
Regulamento "Invest em Anadia"
Propõe, ainda, a aprovação do Contrato de Concessão de Apoios Municipais a celebrar com a empresária, o
qual será por si outorgado, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea f), do n.º 2, do artigo
35.°, do Anexo I à Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada
Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção
do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela
Senhora Presidente da Câmara Municipal
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira
Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade
5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO
REGULAMENTO DE INCENTIVOS À PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO, DO
REGULAMENTO DE INCENTIVOS À PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO, DO INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS "INVEST EM ANADIA", A TOTALREV -
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS "INVEST EM ANADIA", A TOTALREV -
INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS "INVEST EM ANADIA", A TOTALREV - CONSTRUÇÃO E REVESTIMENTOS, LDA.:
INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS "INVEST EM ANADIA", A TOTALREV Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS "INVEST EM ANADIA", A TOTALREV Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante
INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS "INVEST EM ANADIA", A TOTALREV Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida
INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS "INVEST EM ANADIA", A TOTALREV - CONSTRUÇÃO E REVESTIMENTOS, LDA.: Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida
INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS "INVEST EM ANADIA", A TOTALREV CONSTRUÇÃO E REVESTIMENTOS, LDA.:
INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS "INVEST EM ANADIA", A TOTALREY CONSTRUÇÃO E REVESTIMENTOS, LDA.:
INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS "INVEST EM ANADIA", A TOTALREV
INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS "INVEST EM ANADIA", A TOTALREV - CONSTRUÇÃO E REVESTIMENTOS, LDA.:
INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS "INVEST EM ANADIA", A TOTALREV - CONSTRUÇÃO E REVESTIMENTOS, LDA.:
INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS "INVEST EM ANADIA", A TOTALREV - CONSTRUÇÃO E REVESTIMENTOS, LDA.:
INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS "INVEST EM ANADIA", A TOTALREV - CONSTRUÇÃO E REVESTIMENTOS, LDA.:
INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS "INVEST EM ANADIA", A TOTALREV - CONSTRUÇÃO E REVESTIMENTOS, LDA.:
INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS "INVEST EM ANADIA", A TOTALREY - CONSTRUÇÃO E REVESTIMENTOS, LDA.:
INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS "INVEST EM ANADIA", A TOTALREY - CONSTRUÇÃO E REVESTIMENTOS, LDA.: Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida

Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas.--------- Estruturado, no seu conjunto de medidas, em cinco eixos distintos, no sentido de gerar dinâmica e atrair investimento, que se traduza sobretudo em emprego, o Programa "Invest em Anadia" | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas tem como setores estratégicos para o Município a Vitivinicultura e Enologia, a Mobilidade Suave, o Desporto, o Ambiente, a Saúde e Bem Estar, a Cerâmica, as Tecnologias da Informação e Comunicação, e ainda o setor Agrícola e Florestal.--------- O Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas "Invest em Anadia" integra os apoios municipais a dirigir ao investimento privado no concelho, à luz das orientações estratégicas definidas no Programa "Invest em Anadia", abrangendo, assim, as iniciativas privadas que visem a sua instalação ou relocalização no concelho de Anadia, bem como empresas já sediadas, e que sejam classificadas como projetos de investimento de interesse municipal, de caráter industrial, comercial e serviços.-------- Uma vez aprovado o Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas "Invest em Anadia", e por forma a atrair empreendedores, investimento, e a apoiar o tecido empresarial instalado, promovendo ativamente a criação de riqueza e de emprego no concelho de Anadia, foram definidas, e aprovadas pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia sete de fevereiro último, as normas de execução para a atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais, com enquadramento no sobredito Regulamento, mediante a operacionalização de medidas e de mecanismos concretos de apoio e de incentivos à atividade empresarial.--------- As normas aprovadas, a aplicar a todo o Município de Anadia, têm por objetivo definir critérios e pressupostos para a atribuição de apoios às iniciativas empreendedoras que se pretendam instalar no concelho de Anadia, e para a atribuição de benefícios fiscais relativamente a impostos municipais, assim como atrair investimentos e projetos de grande relevância e interesse para o Município de Anadia e promover o desenvolvimento económico e sustentável do concelho,---------- O Gabinete de Atendimento às Empresas e ao Empreendedor, criado pelo Município de Anadia, que fará parte integrante da estratégia delineada, terá a missão de apoiar e acompanhar os empreendedores, os investidores e os empresários no acesso aos benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento aprovado.--------- Nessa conformidade, e---------- Considerados os eixos estratégicos definidos pela maioria MIAP para o presente mandato, no âmbito da Inovação, Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico, dos quais se destaca a continuidade da estratégia do Projeto "Invest em Anadia", incrementando o acompanhamento permanente ao tecido empresarial, e melhorando a articulação entre os empresários e o Gabinete de Apoio ao Empreendedor;---------- Considerado, e não menos importante, o desiderato de incentivar a fixação de novas empresas e de apoiar o tecido empresarial existente, através de um pacote de incentivos diversificado, dando cumprimento a uma estratégia municipal de crescimento sustentável e inclusivo, com orientação no caminho que foi delineado, focado nas pessoas, no seu bem estar e integração na comunidade;--------- Consideradas as atribuições do município, previstas na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;----

Consideradas, também, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o) e ff), do n.º I,
do artigo 33.°, do mesmo diploma legal;
Considerada a candidatura apresentada pela empresa Totalrev – Construção e Revestimentos, Lda., com sede
na fração B, r/chão Dto., Bloco Poente, do Edifício Palmeiras, na Avenida das Laranjeiras, cidade de Anadia, para
·
concessão de incentivos municipais com vista ao desenvolvimento da atividade de revestimento de pavimentos e
paredes, colocação de coberturas, construção de outras obras de engenharia civil, reparação de obras públicas e
particulares, bem como comércio de materiais, no local da sede, que iniciou em dois mil e dezoito, a qual, de
acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo
Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, tem enquadramento no artigo décimo (10.°) do Regulamento de
Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas "Invest em Anadia",
promovido pelo Município de Anadia;
Tendo por base o enquadramento exposto, e no âmbito do sobredito Regulamento de Incentivos à
Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas "Invest em Anadia", a Senhora
Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição, a Totalrev – Construção e Revestimentos, Lda., dos
seguintes apoios municipais, mediante o cumprimento das obrigações inerentes à concessão, elencadas na
informação prestada pelo Chefe de Divisão:
Uma bolsa mensal, no valor de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00), não reembolsável, durante o período
de um (01) ano, compreendido entre outubro de dois mil e dezoito (2018) e setembro de dois mil e dezanove
(2019), conforme previsto na alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º, das Normas de Execução da atribuição de
benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento "Invest em Anadia";
Um apoio não reembolsável, até ao montante anual de trezentos e cinquenta euros (\leqslant 350,00), para a
contratação de serviços de design e/ou artes gráficas, pelo período máximo de três (03) anos, desde que a
empresa contratada esteja sediada no Município de Anadia, de harmonia com o previsto na alínea b), do n.º 4, do
artigo 5.°, das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do
Regulamento "Invest em Anadia"
Propõe, ainda, a aprovação do Contrato de Concessão de Apoios Municipais a celebrar com a empresa, o
qual será por si outorgado, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea f), do n.º 2, do artigo
35.°, do Anexo I à Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada
Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção
do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela
Senhora Presidente da Câmara Municipal
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira,
Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade
6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO
REGULAMENTO DE INCENTIVOS À PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO, DO
INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS "INVEST EM ANADIA", A SARKÖZI FAMILY &
BUSINESS, LDA.:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente

à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.--------- A aposta no desenvolvimento económico do concelho é um dos objetivos estratégicos definidos pelo Município de Anadia, em cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o programa "Invest em Anadia" Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de ---- Nesse âmbito, é prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego.--------- Considerado o objetivo definido, a Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e dezasseis, sob proposta da Câmara Municipal, presente à reunião extraordinária do dia vinte de julho do mesmo ano, deliberou aprovar o Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas "Invest em Anadia".--------- O sobredito Regulamento estabelece um conjunto de medidas e mecanismos concretos de apoio e de incentivos à atividade empresarial no Município de Anadia, de forma a atrair empreendedores, investimento e a apoiar o tecido empresarial instalado, à luz das orientações estratégicas descritas no Programa "Invest em Anadia" Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas.--------- Estruturado, no seu conjunto de medidas, em cinco eixos distintos, no sentido de gerar dinâmica e atrair investimento, que se traduza sobretudo em emprego, o Programa "Invest em Anadia" | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas tem como setores estratégicos para o Município a Vitivinicultura e Enologia, a Mobilidade Suave, o Desporto, o Ambiente, a Saúde e Bem Estar, a Cerâmica, as Tecnologias da Informação e Comunicação, e ainda o setor Agrícola e Florestal.--------- O Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas "Invest em Anadia" integra os apoios municipais a dirigir ao investimento privado no concelho, à luz das orientações estratégicas definidas no Programa "Invest em Anadia", abrangendo, assim, as iniciativas privadas que visem a sua instalação ou relocalização no concelho de Anadia, bem como empresas já sediadas, e que sejam classificadas como projetos de investimento de interesse municipal, de caráter industrial, comercial e serviços.-------- Uma vez aprovado o Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas "Invest em Anadia", e por forma a atrair empreendedores, investimento, e a apoiar o tecido empresarial instalado, promovendo ativamente a criação de riqueza e de emprego no concelho de Anadia, foram definidas, e aprovadas pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia sete de fevereiro último, as normas de execução para a atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais, com enquadramento no sobredito Regulamento, mediante a operacionalização de medidas e de mecanismos concretos de apoio e de incentivos à atividade empresarial.--------- As normas aprovadas, a aplicar a todo o Município de Anadia, têm por objetivo definir critérios e pressupostos para a atribuição de apoios às iniciativas empreendedoras que se pretendam instalar no concelho de Anadia, e para a atribuição de benefícios fiscais relativamente a impostos municipais, assim como atrair investimentos e projetos de grande relevância e interesse para o Município de Anadia e promover o

desenvolvimento económico e sustentável do concelho
O Gabinete de Atendimento às Empresas e ao Empreendedor, criado pelo Município de Anadia, que fará
parte integrante da estratégia delineada, terá a missão de apoiar e acompanhar os empreendedores, os
investidores e os empresários no acesso aos benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento
aprovado
Nessa conformidade, e
Considerados os eixos estratégicos definidos pela maioria MIAP para o presente mandato, no âmbito da
Inovação, Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico, dos quais se destaca a continuidade da estratégia
do Projeto "Invest em Anadia", incrementando o acompanhamento permanente ao tecido empresarial, e
melhorando a articulação entre os empresários e o Gabinete de Apoio ao Empreendedor;
Considerado, e não menos importante, o desiderato de incentivar a fixação de novas empresas e de apoiar o
tecido empresarial existente, através de um pacote de incentivos diversificado, dando cumprimento a uma
estratégia municipal de crescimento sustentável e inclusivo, com orientação no caminho que foi delineado, focado
nas pessoas, no seu bem estar e integração na comunidade;
Consideradas as atribuições do município, previstas na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico
das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;
Consideradas, também, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o) e ff), do n.º I,
do artigo 33.°, do mesmo diploma legal;
Considerada a candidatura apresentada pela empresa Sarközi Family & Business, Lda., com sede na Fração
designada pelas letras "AQ", Loja 01, r/chão, Bloco 8, das Galerias S. Sebastião, na Rua Fausto Sampaio, cidade de
Anadia, para concessão de incentivos municipais com vista ao desenvolvimento da atividade de preparação e
venda, para consumo no local, de refeições servidas segundo o processo tradicional, com serviço de mesa,
representativas de países estrangeiros, no local da sede, que iniciou em dois mil e dezoito, a qual, de acordo com
a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João
Paulo Almeida Anjos, tem enquadramento no artigo décimo (10.°) do Regulamento de Incentivos à Promoção do
Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas "Invest em Anadia", promovido pelo Município de
Anadia;
Tendo por base o enquadramento exposto, e no âmbito do sobredito Regulamento de Incentivos à
Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas "Invest em Anadia", a Senhora
Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição, a Sarközi Family & Business, Lda., dos seguintes apoios
municipais, mediante o cumprimento das obrigações inerentes à concessão, elencadas na informação prestada
pelo Chefe de Divisão:
Uma bolsa mensal, no valor de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00), não reembolsável, durante o período
de um (01) ano, compreendido entre outubro de dois mil e dezoito (2018) e setembro de dois mil e dezanove
(2019), conforme previsto na alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º, das Normas de Execução da atribuição de
benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento "Invest em Anadia";
Um apoio mensal para contratação de serviços de contabilidade, no valor de quarenta euros (€ 40,00), não
reembolsável, pelo período máximo de três (03) anos, desde que a empresa contratada esteja sediada no

Município de Anadia, de acordo com o previsto na alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, das Normas de Execução da
atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento "Invest em Anadia";
Um apoio não reembolsável, até ao montante anual de trezentos e cinquenta euros (€ 350,00), para a
contratação de serviços de design e/ou artes gráficas, pelo período máximo de três (03) anos, desde que a
empresa contratada esteja sediada no Município de Anadia, de harmonia com o previsto na alínea b), do n.º 4, do
artigo 5.°, das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do
Regulamento "Invest em Anadia"
Propõe, ainda, a aprovação do Contrato de Concessão de Apoios Municipais a celebrar com a empresa, o
qual será por si outorgado, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea f), do n.º 2, do artigo
35.°, do Anexo I à Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada
Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção
do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela
Senhora Presidente da Câmara Municipal
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira,
Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade
7. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA
EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA EFEITOS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO
DESIGNADO POR CURIA OKTOBERFEST, POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO QUATRO PATAS &
FOCINHOS:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante
desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida
Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas
populações, em articulação com as freguesias, de harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das
autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência
de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime
jurídico do associativismo autárquico
Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da promoção do
desenvolvimento, prevista na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
na sua redação atual
Outrossim, a Câmara Municipal tem competências materiais, previstas, respetivamente, nas alíneas o), do n.º
I, do artigo 33.°, do mencionado diploma legal, para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos
legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse
para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos
Assim, e
Considerado o pedido de autorização apresentado pela Associação Quatro Patas & Focinhos, para concessão
de licença especial de ruído com vista à realização do evento designado por Curia Oktoberfest, nos dias quatro
(04) e cinco (05) de outubro próximo, no Parque das Merendas da Curia, e respetiva isenção do pagamento das

taxas municipais;
Considerada a finalidade do evento que o requerente se propõe coorganizar, de angariação de fundos a
reverter para a Associação Quatro Patas & Focinhos;
Com enquadramento no número nove, do artigo vigésimo terceiro (Isenções ou reduções subjetivas) do
Regulamento de Taxas do Município de Anadia, em vigor, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que
o Executivo delibere no sentido de isentar a Associação Quatro Patas & Focinhos do pagamento das taxas
municipais devidas pela emissão de licença especial de ruído, nos termos do disposto no artigo segundo do
Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-lei número nove barra dois mil e sete, de dezassete de
janeiro, com vista à realização do evento designado por Curia Oktoberfest, nos dias quatro (04) e cinco (05) de
outubro próximo, no Parque das Merendas da Curia
Propõe, ainda, a concessão do apoio logístico solicitado para concretização do evento de cariz solidário que a
Associação se propõe realizar, que contará, igualmente, com a colaboração da União das Freguesias de
Tamengos, Aguim e Óis do Bairro
Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora
Presidente da Câmara Municipal
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da
Divisão de Desenvolvimento Organizacional e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para
proceder em conformidade
8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO ATLÉTICO CLUBE DE FAMALICÃO, NO
ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS (2) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba ao Atlético Clube de Famalicão, no âmbito do
Subprograma Dois (2) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), que se dá
como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida
O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no
O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também,
desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também,
desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho
desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho
desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho
desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho
desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho
desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho
desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho
desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho

ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento
dos direitos e das obrigações das partes
Nesse âmbito, o Atlético Clube de Famalicão apresentou uma candidatura ao Subprograma Dois (2) (Apoio ao
Desenvolvimento de Atividades Pontuais) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo
(PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com o definido
no ponto onze (11), conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes
Assim, e
Considerada a candidatura apresentada pelo Atlético Clube de Famalicão ao apoio previsto no Subprograma
Dois (2) do sobredito PAMDD, com vista à realização do "Primeiro Torneio de Pré Época de Futebol Juvenil",
que conta com a presença de seiscentos e trinta e seis atletas dos escalões de formação (Iniciados, Juvenis,
Infantis e Benjamins e Petizes), de trinta e seis equipas de doze clubes;
Atenta, também, a informação disponibilizada pelo Atlético Clube de Famalicão para a concretização das
atividades previstas no programa que pretende desenvolver, e que se inserem na primeira edição do "Torneio de
Pré Época de Futebol Juvenil", a realizar durante o mês de setembro (dias oito, nove, quinze e vinte e dois), e a
respetiva previsão orçamental;
Considerados os objetivos definidos pelo Clube, inerentes à organização do torneio, expressos na
candidatura apresentada, nomeadamente de incentivar os jovens atletas para a prática do desporto, de apresentar
o clube ao concelho, de angariar fundos para fazer face a despesa do Clube e de colaborar para a promoção da
candidatura de Anadia a Cidade Europeia do Desporto 2020;
Considerando que compete ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas,
promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de harmonia com o
n.° I, do artigo 79.°, da Constituição da República Portuguesa;
Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto,
previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação
atualizada;
Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º I, do artigo
33.°, do mesmo diploma legal;
A Senhora Presidente da Câmara Municipal a atribuição de uma verba de dois mil e quinhentos euros (€
2.500,00), ao Atlético Clube de Famalicão, no âmbito do Subprograma Dois (2) do Programa de Apoio Municipal
ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a apoiar a realização das atividades propostas, inseridas no
"Primeiro Torneio de Pré Época de Futebol Juvenil", bem como a concessão de apoio logístico, de acordo com a
disponibilidade dos equipamentos
Propõe, ainda, que a colaboração a prestar ao Atlético Clube de Famalicão seja formalizada mediante a
celebração do respetivo Contrato Programa de Patrocínio Desportivo, a produzir pela Divisão de
Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, em conformidade com o consagrado na Lei de Bases da Atividade
Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de
outubro
Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção

do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela
Senhora Presidente da Câmara Municipal
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento
Humano, Cultural e Social e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para proceder em
conformidade
9. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO, A CONCEDER AO ALUNO JOSÉ DUARTE, DO CURSO
DE GERONTOLOGIA SOCIAL DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA, PARA
REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante
desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida
Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas
populações, em articulação com as freguesias
De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades
intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais
e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe
de atribuições, designadamente, no domínio da educação, previstas na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do
Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada
Outrossim, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º I, do artigo 33.º, da citada
legislação, "()apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para
o município()"
O aluno José Duarte, que frequenta o último ano da Licenciatura de Gerontologia Social na Escola Superior
de Educação de Coimbra, solicita o acolhimento para realização de estágio curricular na área social
O estágio solicitado será completado, de acordo com proposta, no segundo semestre do ano letivo dois mil
e dezoito/dois mil e dezanove (2018/2019), entre fevereiro e junho de dois mil e dezanove
De acordo com informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, existe
disponibilidade para a realização do estágio solicitado, e é entendimento do serviço de ação social que o pedido
possa ter uma resposta favorável, tendo em conta que o Município deve contribuir para a formação dos seus
munícipes, para além de se tratar de um curso técnico que visa intervir em diversas áreas do trabalho social
presentes naquele serviço
A realização do estágio solicitado não implicará qualquer encargo financeiro para a Câmara Municipal de
Anadia
Considerando que a realização do estágio solicitada consubstancia uma forma de apoio a atividades de
natureza educativa, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo autorize a mesma, nos
termos da alínea u), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora
Presidente da Câmara Municipal
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento

Humano, Cultural e Social e ao serviço de administração e gestão de recursos humanos da Divisão de
Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos
10. PROPOSTA DE APOIOS SOCIOEDUCATIVOS E ECONÓMICOS AOS ALUNOS
POSICIONADOS NO ESCALÃO A E NO ESCALÃO B, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
ESCOLAR - ANO LETIVO DOIS MIL E DEZOITO/DOIS MIL E DEZANOVE (2018/2019):
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante
desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida
Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas
populações, em articulação com as freguesias
De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades
intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais
e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe
de atribuições, designadamente, nos domínios da educação e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas
d) e h), do n.° 2, do artigo 23.°, do Anexo I à Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada
É igualmente competência da Câmara Municipal, de acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho,
com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, que regula as condições de
aplicação das medidas no âmbito da Ação Social Escolar, comparticipar nas despesas escolares decorrentes da
aquisição de material escolar e nas despesas relativas a visitas de estudo, e, ainda, no fornecimento de refeições
aos alunos que frequentam as escolas do primeiro ciclo do Ensino Básico, consoante estejam abrangidas por
Escalão A ou B
A Ação Social Escolar traduz-se na implementação de apoios socioeducativos e económicos, que promovem
a igualdade de oportunidades no acesso universal à escola e no combate às diversas formas de exclusão social e
escolar, criando condições para a realização de aprendizagens por parte de todos os alunos, e construindo, assim,
uma escola mais inclusiva
Em reunião ordinária realizada no dia um de agosto último, o Executivo Municipal deliberou assumir a
totalidade dos custos inerentes à aquisição dos cadernos de atividades correspondentes aos manuais escolares
adotados pelo Agrupamento de Escolas de Anadia, para todos os alunos que frequentam os primeiro, segundo,
terceiro e quarto anos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da rede pública do concelho de Anadia, durante o ano
letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove
Assim, e
Constatada, ainda, a necessidade, para o ano letivo recentemente iniciado, de a Câmara Municipal estipular os
restantes apoios socioeducativos e económicos, para os alunos posicionados no Escalão A e no Escalão B, de
acordo com as candidaturas recebidas no serviço de ação social escolar, de forma a proceder à comparticipação,
nos termos da sobredita legislação, do valor com aquisição de material escolar, correspondente a visitas de
estudo e ao fornecimento de refeições escolares, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão
de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos;
Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas na alínea hh), do n.º I, do artigo 33.º,

do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;
A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição dos apoios socioeducativos e económicos
constantes da tabela apresentada na informação técnica prestada, de modo a comparticipar, no ano letivo dois
mil e dezoito/dois mil e dezanove (2018/2019), aos alunos posicionados no Escalão A e no Escalão B, que
frequentam os primeiro, segundo, terceiro e quarto anos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da rede pública do
concelho de Anadia, as despesas relativas a material escolar, a visitas de estudo e a refeições escolares
Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção
do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela
Senhora Presidente da Câmara Municipal
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento
Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para
conhecimento e devidos efeitos
II. PROPOSTA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
PRÉ ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE ANADIA, NO DOMÍNIO DA
EDUCAÇÃO FÍSICA E NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - SUBDOMÍNIO DA
MÚSICA:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante
desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida
A Lei-Quadro (Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro) estabelece que a educação pré escolar se destina às crianças
entre os três anos e a entrada na escolaridade obrigatória, sendo considerada como "a primeira etapa da
educação básica no processo de educação ao longo da vida"
As Orientações Curriculares para a Educação Pré Escolar, na sua mais recente versão, publicada em dois mi
e dezasseis pelo Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação, baseiam-se nos objetivos globais
pedagógicos definidos pela referida Lei, e destinam-se a apoiar a construção e gestão do currículo no jardim de
infância, da responsabilidade de cada educador/a, em colaboração com a equipa educativa do estabelecimento
educativo/agrupamento de escolas
A organização das Orientações Curriculares para a Educação Pré Escolar contempla três secções, de entre as
quais a secção de Áreas de Conteúdo, que explicita as implicações para uma abordagem integrada e globalizante
das diferentes áreas de conteúdo. Integrada nas Áreas de Conteúdo, encontra-se a Área de Expressão e
Comunicação, que comporta diferentes domínios, e que é entendida como área básica, uma vez que engloba
diferentes formas de linguagem que são indispensáveis para a criança interagir com os outros, dar sentido e
representar o mundo que a rodeia
Importa destacar, na Área de Expressão e Comunicação, o Domínio da Educação Física, que constitui uma
abordagem específica de desenvolvimento de capacidades motoras, em que as crianças terão oportunidade de
tomar consciência do seu corpo, na relação com os outros e com diversos espaços e materiais; e o Domínio da
Educação Artística, que engloba as possibilidades de a criança utilizar diferentes manifestações artísticas para se
exprimir, comunicar, representar e compreender o mundo. Este último domínio, tendo perspetivas e estratégias

comuns, engloba diferentes linguagens, cuja especificidade determina a introdução de quatro subdomínios, nos
quais se inclui a música
Assim, e
Considerado o preconizado pelo Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação para a Educação Pré
Escolar;
Considerada a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades
intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais
e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, no âmbito da qual o
Município dispõe de atribuições no domínio da educação, previstas na alíneas d), do n.º 2, do artigo 23.º, do
Anexo I à Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
Considerando que, de acordo com a citada legislação, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u),
do n.º I, do artigo 33.º, "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de
interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";
Considerando que é intenção da Câmara Municipal, no âmbito dessa competência, e após vários pedidos
dirigidos aos serviços de educação, por parte dos representantes da educação pré escolar, promover o
desenvolvimento da Área da Expressão e Comunicação, nomeadamente o domínio da educação física e o
subdomínio da música, que integra o domínio da educação artística;
Considerando que, para dar resposta aos pedidos de disponibilização de recursos humanos especializados
com vista ao desenvolvimento da Área de Expressão e Comunicação, se revela necessária a contratação de
técnicos especializados nos sobreditos domínios, no sentido de ser garantida uma hora de lecionação semanal, no
horário curricular, às treze turmas da educação pré escolar da rede pública, atualmente em funcionamento no
concelho de Anadia;
A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de
Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, a contratação de
técnicos especializados no domínio da educação física e no subdomínio da música, que integra o domínio da
educação artística, com vista ao desenvolvimento da Área de Expressão e Comunicação para as treze turmas da
educação pré escolar da rede pública, atualmente em funcionamento no concelho de Anadia
Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção
do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela
Senhora Presidente da Câmara Municipal
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento
Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para
conhecimento e devidos efeitos
12. PROPOSTA DE PAGAMENTO DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES NO PRIMEIRO CICLO DO
ENSINO BÁSICO - ESCOLA BÁSICA DOS SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS (EB 2/3) DE
VILARINHO DO BAIRRO:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante

desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida
Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas
populações, em articulação com as freguesias
De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades
intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais
e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe
de atribuições, designadamente, nos domínios da educação e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas
d) e h), do n.° 2, do artigo 23.°, do Anexo I à Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada
Outrossim, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea hh), do n.º I, do artigo 33.º, da citada
legislação, "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e
atribuição de auxílios económicos a estudantes"
No exercício dessa competência, e ainda das preconizadas no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho,
com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, que regula as condições de
aplicação das medidas no âmbito da Ação Social Escolar, é da responsabilidade da Câmara Municipal, através da
implementação do Programa de Generalização das Refeições Escolares, garantir o fornecimento de refeições aos
alunos que frequentam o primeiro ciclo do ensino básico da rede pública, cabendo ao Município proceder ao
pagamento das refeições dos alunos abrangidos por aquele Programa
Nessa conformidade, e
Considerando que, na sequência do encerramento, por parte do Ministério da Educação, das escolas do
primeiro ciclo do ensino básico de Samel e de Vilarinho do Bairro, e da consequente transferência de alunos para
a Escola número dois de Vilarinho do Bairro, o almoço desses alunos passou a decorrer na cantina desta escola;
Considerado o protocolo celebrado entre o Município de Anadia e a Direção Geral dos Estabelecimentos
Escolares (DGEstE), que enquadra a matéria em apreço;
A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe o pagamento, durante o ano letivo dois mil e dezoito/dois
mil e dezanove (2018/2019), e exclusivamente em períodos letivos, à Direção Geral dos Estabelecimentos
Escolares (DGEstE), das refeições dos alunos abrangidos pelo Programa de Generalização das Refeições
Escolares, que frequentam o primeiro ciclo do Ensino Básico, conforme informação prestada pelo Chefe de
Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos
Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção
do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela
Senhora Presidente da Câmara Municipal
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento
Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para
conhecimento e devidos efeitos
13. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO SOCIAL CULTURAL E
RECREATIVO DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, DESTINADA A COMPARTICIPAR O
TRANSPORTE DOS ALUNOS QUE RESIDEM A MAIS DE TRÊS OU QUATRO QUILÓMETROS
DOS ESTADEI ECIMENTOS DE ENSINO.

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante
desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida
De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das
entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as
autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o
Município dispõe de atribuições nos domínios dos transportes, da educação e da ação social, previstas,
respetivamente, nas alíneas c), d) e h), do n.° 2, do artigo 23.°, do Anexo I à Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro,
na sua redação atual
O sobredito diploma legal define competências materiais à Câmara Municipal, de entre as quais se encontra a
competência para "assegurar, organizar e gerir os transportes escolares", consagrada na alínea gg), do n.º I, do seu
artigo 33.°
Atenta essa competência, e no âmbito da mesma, é da responsabilidade da Câmara Municipal garantir o
transporte dos alunos que residam a mais de três ou quatro quilómetros dos estabelecimentos de ensino,
respetivamente, com ou sem refeitório
Em conformidade, e constatada a impossibilidade de a Câmara Municipal, por limitações de recursos
logísticos e humanos, reunir condições para, por meios próprios, poder responder adequadamente a esta
necessidade, foi contactada a Direção do Centro Social, Cultural e Recreativo da Freguesia de Avelãs de Cima,
no sentido de aquela entidade continuar a colaborar com a Câmara Municipal na resolução da situação,
assumindo o mencionado serviço de transporte
De acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e
Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, a Direção da instituição respondeu positivamente, tendo
proposto, para o efeito, a atribuição de uma comparticipação mensal, durante o ano letivo dois mil e dezoito/dois
mil e dezanove (2018/2019), no valor de mil e trezentos euros (€ 1.300,00)
A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição de uma verba mensal de mil e
trezentos euros (€ 1.300,00) ao Centro Social, Cultural e Recreativo da Freguesia de Avelãs de Cima, destinada a
comparticipar o transporte dos alunos que residem a mais de três ou quatro quilómetros dos estabelecimentos
de ensino
Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção
do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela
Senhora Presidente da Câmara Municipal
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento
Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para
conhecimento e devidos efeitos
14. PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO-DESPORTIVO "A
BRINCAR TAMBÉM SE APRENDE":
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, a proposta de implementação do projeto pedagógico-desportivo "A brincar também se

aprende", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta
produzida
Suportada na informação prestada pelos serviços de desporto da Divisão de Desenvolvimento Humano,
Cultural e Social, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a implementação do projeto pedagógico-
desportivo designado por "A brincar também se aprende", nas escolas do primeiro ciclo do ensino básico da
rede pública do Município de Anadia
É objetivo do sobredito projeto estimular o desenvolvimento de competências motoras, sociais e afetivas
através do informal aproveitamento dos tempos de intervalo das atividades escolares, no contexto das escolas do
primeiro ciclo do ensino básico da rede pública do Município de Anadia. Em concreto, procurar-se-á criar hábitos
de prática da atividade física, informal e lúdica, através da exploração de jogos infantis e tradicionais nos diversos
espaços de recreio escolar. O projeto terá início no próximo dia um (01) de outubro, e será dinamizado e
monitorizado por Técnicos de Desporto da Câmara Municipal
No âmbito das comemorações do "Dia Mundial da Criança", é proposta a realização de um encontro, no dia
trinta e um (31) de maio de dois mil e dezanove (2019), com todas as escolas envolvidas na operacionalização do
mencionado projeto
Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção
do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela
Senhora Presidente da Câmara Municipal
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento
Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para
conhecimento e devidos efeitos
15. PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA "ANADIA ATIVA":
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, a proposta de desenvolvimento do programa "Anadia Ativa", que se dá como
transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida
Resultado das obras de requalificação das Piscinas Municipais, e consequente paragem de todas as atividades
desenvolvidas naquela infraestrutura desportiva, foi necessário proceder à reestruturação e planificação da oferta
desportiva alternativa a esse espaço, de forma a manter essa oferta e experienciar novas atividades que poderão
vir a ser incluídas no programa desportivo no momento da reabertura das Piscinas Municipais
Nesse sentido, e com base na ideia criada pelos serviços de desporto da Divisão de Desenvolvimento
Humano, Cultural e Social, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe o desenvolvimento do programa
denominado "Anadia Ativa", através do qual são oferecidas, à população, as atividades desportivas de caminhada
e corrida, de cycling e de fitness, as duas últimas mediante o pagamento de um valor mensal de catorze euros e
oitenta cêntimos (€ 14,80)
O mencionado programa, a decorrer no período de interrupção do funcionamento das Piscinas Municipais,
terá início no dia um (01) de outubro próximo, no Pavilhão de Desportos de Anadia – Complexo Desportivo -,
com o seguinte horário: entre as dezoito (18h) e as vinte horas e trinta minutos (20h 30m) horas, de segunda a
sexta feira

Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção
do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela
Senhora Presidente da Câmara Municipal
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento
Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para
conhecimento e devidos efeitos
16. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O MUNICÍPIO SE ASSOCIE À INICIATIVA
"SEMANA EUROPEIA DO DESPORTO":
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, a proposta de autorização para que o Município se associe à iniciativa "Semana
Europeia do Desporto", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à
minuta produzida
Com o objetivo de criar hábitos de vida saudável e de promover o desporto e a atividade física em
estabelecimentos de ensino, em espaços ao ar livre, em locais de trabalho e em ginásios, é pretensão do Instituto
Português do Desporto e Juventude desenvolver, em Portugal, a Semana Europeia do Desporto
Com base na informação prestada pelos serviços de desporto da Divisão de Desenvolvimento Humano,
Cultural e Social, e tendo em conta a pertinência da iniciativa, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe
que o Município de Anadia se associe à mesma, de âmbito europeu, de acordo com a programação proposta
Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção
do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela
Senhora Presidente da Câmara Municipal
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento
Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para
conhecimento e devidos efeitos
17. CERCIAG – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS COM
INCAPACIDADES DE ÁGUEDA, C.R.L. – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO
DA SEGUNDA FASE DA CAMPANHA PIRILAMPO MÁGICO NO TERRITÓRIO DO
MUNICÍPIO:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela CERCIAG – Cooperativa de Educação e Reabilitação de
Cidadãos com Incapacidades de Águeda, C.R.L., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação,
encontrando-se cópia anexa à minuta produzida
A Direção da CERCIAG – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos com Incapacidades de
Águeda, C.R.L. solicita a autorização da Câmara Municipal para realização da segunda fase da campanha Pirilampo
Mágico, e, nesse âmbito, para proceder à venda excecional do Pirilampo Mágico e de outros materiais de
campanha, no território do Município de Anadia, no período compreendido entre vinte e quatro (24) de
setembro e catorze (14) de outubro do ano em curso
Considerado o pedido e a finalidade da segunda fase da campanha a realizar, o Executivo deliberou, por

unanimidade, autorizar a venda do Pirilampo Mágico e de outros materiais de campanha, no território do
Município de Anadia, no período compreendido entre vinte e quatro (24) de setembro e catorze (14) de outubro
do ano em curso
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da
Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento
18. DELEGAÇÃO DE COIMBRA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS
ARMADAS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE ATO
ELEITORAL:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Delegação de Coimbra da Associação dos Deficientes das
Forças Armadas, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à
minuta produzida
O Presidente da Direção da Delegação de Coimbra da Associação dos Deficientes das Forças Armadas
solicita a cedência de um espaço para realização, no próximo dia vinte (20) de outubro, de ato eleitoral da
Delegação
Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização de uma das instalações
municipais, a título gratuito, com vista à realização, no dia vinte (20) de outubro próximo, de ato eleitoral da
Delegação de Coimbra da Associação dos Deficientes das Forças Armadas
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento
Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos
19. COLÉGIO DA CURIA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO
ANADIA COM VISTA À REALIZAÇÃO, NOS DIAS DEZASSEIS (16) DE DEZEMBRO PRÓXIMO
E VINTE E QUATRO (24) DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZANOVE (2019), RESPETIVAMENTE,
DA FESTA DE NATAL E DA FESTA DA MÚSICA DA INSTITUIÇÃO:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Colégio da Curia, que se dá como transcrito e é parte
integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida
A Diretora do Colégio da Curia solicita a cedência das instalações do Cineteatro Anadia para realização, nos
dias dezasseis (16) de dezembro próximo e vinte e quatro (24) de março de dois mil e dezanove (2019),
respetivamente, da Festa de Natal e da Festa da Música da Instituição. O referido pedido é suportado por
informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, que dá conta da disponibilidade das instalações
para os dias solicitados, e de algumas questões de logística
Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência das instalações do
Cineteatro Anadia ao Colégio da Curia para a realização, respetivamente, nos dias dezasseis (16) de dezembro
próximo e vinte e quatro (24) de março de dois mil e dezanove (2019), dos eventos Festa de Natal e Festa da
Música da Instituição
O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, informar a Diretora do Colégio da Curia de que a cedência
para a realização da Festa de Natal da Instituição será autorizada a título gratuito, assumindo o Município os

custos inerentes à concretização da atividade, de acordo com a informação técnica prestada, e de que a cedência
das instalações do Cineteatro Anadia para a realização da Festa da Música da Instituição será autorizada mediante
o pagamento de setecentos e cinquenta e dois euros e cinco cêntimos ($ \leqslant 752,05 $), acrescido de IVA à taxa legal
em vigor, de acordo com o número quatro, do artigo quarto, da Tabela de Preços do Município de Anadia
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento
Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos
20. ROTARY CLUB CURIA BAIRRADA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO
MUSEU DO VINHO BAIRRADA, COM VISTA À REALIZAÇÃO, NO DIA VINTE E CINCO (25)
DE SETEMBRO EM CURSO, DE UMA CONFERÊNCIA SOBRE DESENVOVLIMENTO
ECONÓMICO REGIONAL:
Sob proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, retirar
este ponto da ordem do dia, uma vez que, já depois da elaboração da ordem do dia, foi apresentado um pedido
de ajustamento da data, para o mês de outubro, pelo que não faria sentido estarem a deliberar sobre uma
atividade que não seria realizada no dia indicado, para além de que, tendo em conta a conferência que o Club se
propõe promover, a mesma tem mais enquadramento no auditório do Curia Tecnoparque, do que propriamente
no Museu do Vinho Bairrada
21. ROTARY CLUB CURIA BAIRRADA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO
MUSEU DO VINHO BAIRRADA COM VISTA À CELEBRAÇÃO, NO DIA TRINTA (30) DE
SETEMBRO EM CURSO, DO ANIVERSÁRIO DO CLUB:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Rotary Club Curia Bairrada, que se dá como transcrito e é
parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida
A Direção do Rotary Club Curia Bairrada solicita a cedência das instalações do Museu do Vinho Bairrada,
com vista à celebração, no dia trinta (30) de setembro em curso, do aniversário do Club. O referido pedido é
suportado por informação prestada pelo Técnico Superior, Técnico Superior, Dr. Pedro Dias, que dá conta da
disponibilidade das instalações para a data pretendida, e da disponibilidade de recursos humanos para
acompanhar/guiar o grupo Rotary às exposições patentes
Apreciado o pedido, e tendo em conta tratar-se de uma instituição sem fins lucrativos, o Executivo deliberou,
por unanimidade, autorizar a utilização das instalações do Museu do Vinho Bairrada, a título gratuito, com vista à
celebração, no dia trinta (30) de setembro em curso, do aniversário do Club
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento
Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos
22. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE
MENTAL (APPACDM) DE ANADIA - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL
DE ANADIA:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão
Deficiente Mental (APPACDM) de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação,

encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.--------- A Presidente da Direção da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Anadia solicita autorização para utilizar o Pavilhão Municipal de Anadia, e respetivos balneários, às terças, quartas e quintas feiras, da parte da tarde, entre as catorze horas e quinze minutos e as quinze horas e trinta minutos. A sustentar o pedido, encontra-se a informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Adérito Cruz, que dá conta da disponibilidade do Pavilhão Municipal de Anadia, e respetivos balneários, nos dias e nos horários solicitados, e considera não haver qualquer inconveniente na sua utilização.--------- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização, a título precário e gratuito, do Pavilhão Municipal de Anadia, e respetivos balneários, por parte da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Anadia, nos dias e nos horários.--------- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, informar a Presidente da Direção da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Anadia de que a utilização solicitada será formalizada mediante a celebração de um Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, entre o Município de Anadia e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Anadia, que tem por objeto a disponibilização dos espaços correspondentes às necessidades de âmbito desportivo da APPACDM de Anadia, para a devida execução do plano de atividades, com as adequadas e proporcionais condições desportivas, logísticas e de segurança.--------- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.--------- 23. MISERICÓRDIA DA FREGUESIA DE SANGALHOS – PEDIDO DE REDUÇÃO DOS VALORES A PAGAR EM FATURAS RESPEITANTES A CONSUMO DE ÁGUA, DE ACORDO COM O CONSUMO MÉDIO:--------- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Misericórdia da Freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.--------- O Provedor da Misericórdia da Freguesia de Sangalhos solicita autorização para pagamento da fatura respeitante ao consumo de água durante o mês de junho de dois mil e dezoito de acordo com o consumo médio, fundamentando o pedido em uma rotura na canalização, entretanto reparada. O pedido é suportado por informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, através da qual dá conta de que a possibilidade de, pelos motivos considerados válidos, o valor ser faturado de acordo com o consumo médio é omissa em termos de regulamentos em vigor, razão pela qual deverá ser objeto de deliberação do Executivo Municipal. Acrescenta, ainda, que, a ser aplicada tal medida, de retificação da fatura de acordo com a média de consumo, o benefício seria nulo, pelo facto de o tarifário aplicável ser de escalão único.--------- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, determinar o cálculo do valor com aplicação do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, na fatura respeitante a consumo de água em débito, durante o mês de junho de dois mil e dezoito, e autorizar a Misericórdia da Freguesia de Sangalhos a efetuar o pagamento de acordo com esse valor.-----

Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de
Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade
24. PEDIDOS AO ABRIGO DO N.º 4, DO ARTIGO 38.º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL
DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e
Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de catorze de setembro em curso, sobre os pedidos
apresentados ao abrigo do número quatro (n.º 4) do artigo trigésimo oitavo (38.º) ("Rotura nos sistemas prediais")
do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, que se dá como transcrita e é parte
integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida
Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade,
concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, seja
debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras
previstas no artigo sexagésimo segundo (62.°) do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de
Água
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de
Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade
25. BRUNO MIGUEL VITAL DE ALMEIDA - PEDIDO AO ABRIGO DA SUBALÍNEA II), DA
ALÍNEA A), DO N.º I, DO ARTIGO 68.º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇO DE
ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Bruno Miguel Vital de Almeida, que se dá como transcrito e
é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida
Para deliberação do Executivo Municipal, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo
Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, remete o pedido apresentado por Bruno Miguel Vital de Almeida, ao
abrigo da subalínea ii), da alínea a), do n.º I, do artigo 68.º ("Tarifários especiais"), do Regulamento Municipal de
Serviço de Abastecimento Público de Água, cujo agregado é constituído por cinco pessoas, informando que o
requerente reúne os requisitos necessários para aplicação do tarifário familiar
Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Bruno
Miguel Vital de Almeida, ao abrigo da subalínea ii), da alínea a), do n.º 1, do artigo 68.º ("Tarifários especiais"), do
Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, de acordo com o parecer favorável do
Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de
Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade
26. SÉRGIO DANIEL BAÍA SEMEDO - PEDIDO AO ABRIGO DA SUBALÍNEA II), DA
ALÍNEA A), DO N.º I, DO ARTIGO 68.º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇO DE
ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente

à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Sérgio Daniel Baía Semedo, que se dá como transcrito e é
parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida
Para deliberação do Executivo Municipal, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo
Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, remete o pedido apresentado por Sérgio Daniel Baía Semedo, ao
abrigo da subalínea ii), da alínea a), do n.º I, do artigo 68.º (<i>"Tarifários especiais"</i>), do Regulamento Municipal de
Serviço de Abastecimento Público de Água, cujo agregado é constituído por cinco pessoas, informando que o
requerente reúne os requisitos necessários para aplicação do tarifário familiar
Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Sérgio
Daniel Baía Semedo, ao abrigo da subalínea ii), da alínea a), do n.º I, do artigo 68.º ("Tarifários especiais"), do
Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, de acordo com o parecer favorável do
Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de
Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade
DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
I. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO MUSEU DO
VINHO BAIRRADA, POR PARTE DO COLÉGIO DA CURIA, COM VISTA À REALIZAÇÃO DA
CERIMÓNIA DE ABERTURA DO NOVO ANO LETIVO:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para ratificação, o Despacho exarado pela própria, com data de onze de setembro em curso, na
informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Pedro Dias, relativamente ao pedido apresentado pelo Colégio
da Curia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta
produzida
Relativamente ao pedido apresentado pelo Colégio da Curia, para utilização do Auditório do Museu do Vinho
Bairrada, no dia quinze de setembro em curso, para realização da cerimónia de abertura do novo ano letivo, o
Técnico Superior informou da disponibilidade das instalações para a data solicitada, e de algumas questões de
logística
Com base na informação prestada, e no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do artigo 35.º, do
Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a Senhora Presidente da Câmara
Municipal autorizou a cedência das instalações do Museu do Vinho Bairrada ao Colégio da Curia, para levar a
efeito, no dia quinze de setembro em curso, a cerimónia de abertura do novo ano letivo
Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a ratificação do despacho por si
exarado, em onze (11) de setembro em curso
Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora
Presidente da Câmara Municipal, ratificando o despacho exarado
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento
Humano, Cultural e Social para conhecimento
2. CASA PRONTA – PEDIDO DE DECLARAÇÃO SOBRE EVENTUAL INTERESSE DA
AUTAROUIA EM EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A TRANSMISSÃO. ENTRE

PARTICULARES, DA FRAÇÃO "AH", DO BLOCO QUATRO (4), DO EDIFÍCIO DESIGNADO "COMPLEXO DAS FONTES", LOCALIZADO NA AVENIDA DAS LARANJEIRAS, NA CIDADE DE ANADIA:-------- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho exarado pela própria, na informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo relativamente ao pedido apresentado pela Casa Pronta, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.--------- Relativamente ao pedido de declaração sobre o eventual interesse da autarquia em exercer o direito de preferência sobre a transmissão, entre particulares, da fração "AH", do Bloco quatro (4), do Edifício designado "Complexo das Fontes", localizado na Avenida das Laranjeiras, na cidade de Anadia, o Chefe de Divisão informa, sem prejuízo da existência de outros regimes jurídicos que concedam aos municípios o direito de exercer preferência na transmissão de prédios, das situações em que tal faculdade pode ser exercida, com o devido enquadramento legal, concluindo, da análise da localização da fração em questão - espaço comercial/serviços no rés-do-chão do Bloco quatro (4), no empreendimento habitacional, comercial e de serviços, designado "Complexo das Fontes", localizado na Avenida das Laranjeiras, na cidade de Anadia -, que a mesma se encontra situada na Área de Reabilitação Urbana de Anadia, conforme delimitação aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia vinte e sete de junho de dois mil e dezasseis.--------- Acrescenta que, ainda que o direito de preferência, nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou frações situadas em áreas de reabilitação urbana, tendo sido concedido aos municípios, na qualidade de entidades gestoras das ARU, pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, n.º I, do artigo 58.º, o referido direito, conforme esclarece o n.º 3, do mesmo artigo, "(...) apenas pode ser exercido caso a entidade gestora entenda que o imóvel deve ser objeto de intervenção, no âmbito da operação de reabilitação urbana (...)".---------- Desse modo, o Chefe de Divisão entende que, face ao bom estado de conservação que a fração apresenta, acrescido do facto de a mesma estar a ser utilizada, o eventual exercício do referido direito não possui enquadramento no caso em análise.--------- Considerada a informação técnica prestada, e no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do artigo 35.°, do referido Anexo I à Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal concordou com a sobredita informação, no sentido de não ser exercido, por parte do Município de Anadia, o direito legal de preferência sobre a transmissão da referida fração.--------- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a ratificação do despacho por si exarado, em seis (06) de setembro em curso.--------- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, ratificando o despacho exarado.--------- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos,-------- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:------- I. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E

DEZOITO) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO:-----

---- O Executivo tomou conhecimento dos sobreditos mapas.----

---- 2. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E DEZOITO (2018):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentada, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de onze de setembro de dois mil e dezoito, e o despacho que recaiu sobre a proposta de alteração orçamental vertida na mesma, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.--------- No seguimento da proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezoito (2018), subscrita pelo Chefe de Divisão, e no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal na sua Presidente, na primeira reunião do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, realizada no dia vinte e sete de outubro de dois mil e dezassete, respeitante à competência material consagrada na alínea d), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro ("Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações"), foi dado conhecimento ao Executivo Municipal do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em onze de setembro de dois mil e dezoito, que aprovou a modificação promovida aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezoito (2018). A mesma, elaborada de acordo com o disposto no ponto 8.3.1.4 do POCAL, contempla, em mapa apenso, uma Modificação ao Orçamento (Alteração número oito (08) aos documentos da despesa), e Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) (Alteração número oito (08)), conforme consta dos documentos anexos à presente deliberação e que da mesma fazem parte integrante, para todos os efeitos legais, e inclui reforços de dotações orçamentais da despesa necessários para o desenrolar da atividade municipal, tendo como contrapartida a diminuição de outras rubricas da despesa com dotação em excesso face ao previsto realizar no ano.------

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente

à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que
correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período
compreendido entre os dias vinte e quatro (24) de agosto e catorze (14) de setembro de dois mil e dezoito
(2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra arquivada junto ao livro
de Atas
O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos
4. "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DE MOGOFORES" – DESPACHO DE APROVAÇÃO
DA PROPOSTA APRESENTADA A CONCURSO, DE DETERMINAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA
EMPREITADA, DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E DE NOMEAÇÃO DO
GESTOR DO CONTRATO:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para conhecimento do Executivo, o despacho por si exarado no âmbito da obra designada por
"Requalificação da Escola de Mogofores", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação,
encontrando-se cópia anexa à mesma
Datado de dez de agosto de dois mil e dezoito, a Senhora Presidente da Câmara Municipal exarou o
despacho de aprovação da proposta apresentada a concurso, de determinação de adjudicação da empreitada de
"Requalificação da Escola de Mogofores" à empresa "Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Lda.",
de aprovação da respetiva minuta do contrato e de nomeação do gestor do contrato
O Executivo tomou conhecimento despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em dez
de agosto de dois mil e dezoito
5. "RECONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTOLO E AVALIAÇÃO DE TREINO" -
DESPACHO DE APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCURSO, DE
DETERMINAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA, DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO
CONTRATO E DE NOMEAÇÃO DOS GESTOR DO CONTRATO, DIRETOR DE
FISCALIZAÇÃO E COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para conhecimento do Executivo, o despacho por si exarado no âmbito da obra designada por
"Reconstrução do Centro de Controlo e Avaliação de Treino", que se dá como transcrito e é parte integrante
desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma
Datado de treze de setembro de dois mil e dezoito, a Senhora Presidente da Câmara Municipal exarou o
despacho de aprovação das propostas apresentadas a concurso, de determinação de adjudicação da empreitada
de "Reconstrução do Centro de Controlo e Avaliação de Treino" à empresa "Nível 20 – Estudos, Projetos e
Obras, Lda.", de aprovação da respetiva minuta do contrato e de nomeação dos gestor do contrato, diretor de
fiscalização e coordenador de segurança em obra
O Executivo tomou conhecimento despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em
treze de setembro de dois mil e dezoito
6. "ANADIA SOCIAL DOIS MIL E DEZOITO" – FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E
PI ANEAMENTO DE ATIVIDADE:

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente
à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada
pela Técnica Superior, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação,
encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas
A Técnica apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade do evento "Anadia Social dois mil e
dezoito". Em conjunto com as instituições sociais, o Município de Anadia, decorridos doze anos da primeira
edição da Feira Social de Anadia, criou um novo formato, em termos de evento da área social, que terá como
objetivo divulgar o trabalho social desenvolvido e implementado no concelho de Anadia, e ser "motor" de novas
aprendizagens e saberes junto das instituições sociais do Município de Anadia. Entre os dias quinze e vinte e um
de outubro de dois mil e dezoito, terão lugar diversas atividades, na Biblioteca Municipal de Anadia, no
Cineteatro Anadia, no Museu do Vinho Bairrada e no Pavilhão de Desportos de Anadia, como a comemoração
do dia do idoso, uma ação promovida pela CPCJ de Anadia, um seminário sobre Inovação Social,
Empreendedorismo e Sustentabilidade nas Instituições, atividades inovadoras nas infraestruturas do Município
para clientes da área da infância, terceira idade e pessoas com incapacidade, ação sobre responsabilidade social
entre empresas e instituições sociais, diversos workshops para a comunidade, atuações das instituições e um
concerto para bebés. Anadia Social – Instituições Sociais, Inovação, Comunidade e Partilha será um momento de
celebração e partilha da área social, aberto a todos e para todos
O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade do evento "Anadia
Social dois mil e dezoito"
_
7. FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES – APELO DA FENPROF
7. FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES – APELO DA FENPROF SOBRE A LEI N.º 50/2018 (LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS
SOBRE A LEI N.º 50/2018 (LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS
SOBRE A LEI N.º 50/2018 (LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS):
SOBRE A LEI N.º 50/2018 (LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS):
SOBRE A LEI N.º 50/2018 (LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS):
SOBRE A LEI N.º 50/2018 (LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS):
SOBRE A LEI N.º 50/2018 (LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS):
SOBRE A LEI N.º 50/2018 (LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS):
SOBRE A LEI N.º 50/2018 (LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS):
SOBRE A LEI N.º 50/2018 (LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS):
SOBRE A LEI N.º 50/2018 (LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS):
SOBRE A LEI N.º 50/2018 (LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS):
SOBRE A LEI N.º 50/2018 (LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS):
SOBRE A LEI N.º 50/2018 (LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS): Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela FENPROF – Federação Nacional dos Professores, que se dá como transcrita e é parte integrante da presente deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma. O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pelo Secretário Nacional da FENPROF, através da qual dirige um apelo a todas as Câmaras Municipais e Assembleias Municipais sobre a Lei n.º 50/2018 (Leiquadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais). PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação em minuta das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.
SOBRE A LEI N.º 50/2018 (LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS):
SOBRE A LEI N.º 50/2018 (LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS):

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.---